



**LEI N.º 5.548/2023
DE 02 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.278 – Manutenção do Convênio n.º 1261000676/2022/SEE", no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1211 – Transporte Escolar, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.278 – Manutenção do Convênio n.º 1261000676/2022/SEE				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2023	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.02 descrição: Fundo Municipal de Educação				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.02.03 – Demais Recursos da Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio n.º 1261000676/2022/SEE	R\$ 331.388,89 100%	RS		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.536 de 22 de



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

dezembro de 2022 no valor de R\$ 331.388,89 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Fundo Municipal de Educação
Sub Unidade: 02.02.03 Demais Recursos da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 1211 – Transporte Escolar
Ação: 1.278 – Manutenção do convênio n.º 1261000676/2022/SEE
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 331.388,89 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Fonte: SEE

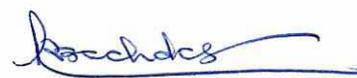
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por Superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 2571 no valor de R\$ 331.388,89 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200